

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.142.\*\*\*/\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV JOAO PAULO I 998  
PARQUE ALVORADA/BRUMADO  
46100-000 BRUMADO BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**563821**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7050259913**



NOTA FISCAL Nº 944210162 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/03/2026  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2926 0315 1396 2900 0194 6600 0944 2101 6210 9271 4419  
Protocolo de autorização: 3292600015345093 - 07/03/2026 às 02:27:18

REF:MÊS/ANO <b>02/2026</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>96,86</b>	VENCIMENTO <b>27/04/2026</b>
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>15/01/2026</b>	LEITURA ATUAL <b>12/02/2026</b>	Nº DE DIAS <b>28</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>17/03/2026</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,59498938	59,49	3,45	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	88,92	1,03	0,91
Consumo-TE	kWh	100,00	0,29430997	29,43	1,70	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	88,92	4,77	4,24
Ilum. Púb. Municipal				9,00						ICMS	0,00		0,00
TRIBF-IRRF(1.2%)				1,06									
<b>TOTAL</b>				<b>96,86</b>									

**CONSUMO / kWh**

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
FEV26	100	28
JAN26	100	29
DEZ25	100	33
NOV25	1673	30
OUT25	1523	29
SET25	1307	32
AGO25	1096	30
JUL25	795	33
JUN25	1340	29
MAI25	1463	30
ABR25	2347	29
MAR25	1814	31
FEV25	2066	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1120380768	Energia Ativa	Único	136914,00	138722,00	1,00000	100,00

**RESERVADO AO FISCO**

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1708 kWh  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

<b>02/2026</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7050259913</b>	VENCIMENTO <b>27/04/2026</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>96,86</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

838800000003 968600300079 050259913215 054807405433

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

**FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

**DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
**ENDEREÇO:**  
AV JOÃO PAULO I 998  
PARQUE ALVORADA/BRUMADO  
46100-000 BRUMADO BA